



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Licitações e Contratos

**TERMO DE ADITAMENTO**

Referente contrato n° 002/2024, assinado em 09/01/2024, resultado de Processo Administrativo 002/2024, INEXIGIBILIDADE N° 002/2024, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ" E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de propriedade do Sr. **JOSÉ ASSIS DE LUCENA**, imóvel situado à Avenida Joaquim Antunes, n° 67, Bairro: Centro, Pedra Azul,

**PRIMEIRO** termo de Aditamento ao contrato acima mencionado, firmado entre a Prefeitura de Pedra Azul/MG, CNPJ 18.414.565/0001-80, com sede à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, aqui denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal Sr. MARCIO FERREIRA SOUTO**, portador do RG; n° MG-7834116 SSP/MG e CPF n° 945.327.026-15, residente e domiciliado á Rua Francisco Borja Portela, n° 340 - Cs, Cruzeiro, Pedra Azul/MG, e, do outro lado o (a) Sr. (a) **JOSÉ ASSIS DE LUCENA**, portador (a) do CPF n° 217.411.236-15 – RG n° MG-365.597 - SSP/MG, residente à Rua Santo Antônio do Monte, 579, Apto. 704, bairro: Santo Antônio – Belo Horizonte - MG CEP: 30.330-220, aqui denominada **LOCADOR (A)**, resolvem, **PRORROGAR** o mencionado contrato, que regerá nos termos do Art. 74 Inciso V, da Lei 14.133/21 com suas alterações, do edital de convocação e ainda pelas condições e cláusulas que seguem:

➤ **CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga a vigência do mencionado contrato até **31/12/2025**, a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, conforme faculta a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Licitações e Contratos

**JUSTIFICATIVA:** A prorrogação se faz necessária, tendo em vista a necessidade da Locação do imóvel ora contratados e a prorrogação destes já contratados minimizará custo.

➤ **CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do mencionado contrato correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, do Orçamento da Prefeitura de Pedra Azul para o corrente exercício financeiro:

**09.01.01 SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.0002.2086 Manutenção Atividades Administrativas de Assistência Social 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F**

Fonte: 1500000000 Ficha: 610

➤ **CLAUSULA TERCEIRA DOS VALORES**

O valor a ser pago pela locação ora PRORROGADA será de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por mês**. O valor global deste ADITIVO é de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**. Que o (a) LOCATÁRIO (a) compromete-se a pagar até o (30º) dia de cada mês subsequente ao mês vencido

**Parágrafo Único** - Ficando as demais Cláusulas constantes do contrato inalteradas mencionado acima, inalteradas.

➤ **CLAUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusula não alteradas, contidas no mencionado contrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Licitações e Contratos

Pedra Azul/MG, 30 de dezembro 2024.

**Marcio Ferreira Souto**  
Prefeito Municipal  
Locatário

**José Assis De Lucena**  
CPF nº 217.411.236-15  
Locador (a):

Testemunhas:

1) Armando Jordani F. Souza  
RG: 045.151.009-71

2) Paulo dos Reis Nunes  
RG: 0944.554.536-64